



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula

- a) Súmula da 322ª Reunião Ordinária do dia 18/08/2020.
- b) Súmula da 18ª Reunião Extraordinária do 8/09/2020.

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

- a) Correspondências recebidas para conhecimento
 - a.1) Protocolo: P2020/122550-0
Interessado: Presidência
Assunto: Decisão n. 160/2020 da Sessão Plenária n. 443 de 21/08/2020. Aprova Composição da Comissão de Legislação Profissional – CLP.

IV – Comunicados

- 1) Protocolo: P2020/123593-0
Interessado: Conselheiro UENDER DA COSTA FARIA
Assunto: Encaminha Justificativa de Ausência na 323ª Reunião Ordinária d CEEEM.
- 2) Protocolo: P2020/123870-0
Interessado: Conselheiro GUILHERME RANGEL DE LIMA
Assunto: Em resposta da mensagem eletrônica 317/2020-DAT. Encaminha Justificativa de Ausência na 323ª Reunião Ordinária d CEEEM.

V – Ordem do dia

- a) Relato de processos:
 - a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA

Referente: FATEC – SENAI CAMPO GRANDE

Processo: 119.090/08

Assunto: Cadastramento do curso de Tecnologia em Automação Industrial.

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2020 **PRAZO:** SETEMBRO/2020

Processo: DEP 161.043/2018

Denunciante: CEEEM

Denunciado: Engenheiro Eletricista R.D.B.G

Assunto: Infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO EM: JUNHO/2020 **PRAZO:** AGOSTO/2020

Protocolo: F2020/071951-8

Interessados: Engenheiro de Produção ALBERON GOMES ARGOLO SOUZA

Assunto: Registro

DISTRIBUIDO EM: AGOSTO/2020 **PRAZO:** SETEMBRO/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

Protocolo: F2020/069384-5
Interessados: Tecnólogo em Recursos Hídricos e Irrigação FRANCISCO DAS CHAGAS M. SILVA

Assunto: Inclusão de Novo Título
DISTRIBUIDO EM: AGOSTO/2020 **PRAZO:** SETEMBRO/2020

Processo: 2020/121275-1
Interessado: Julian Esteban Gallino
Assunto: Registro Definitivo – Diplomado no Exterior (Argentina)
(Pedido de Vista na 18ª Reunião Extraordinária)
DISTRIBUIDO EM: SETEMBRO/2020 **PRAZO:** OUTUBRO/2020

CONS. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI

Referente: AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
Processo: 154.520/15
Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Computação.
DISTRIBUIDO EM: JULHO/2020 **PRAZO:** SETEMBRO/2020

Protocolo: P2020/121063-5
Interessados: Engenheira de Energia FRANCISCA DE PAULA RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Revisão de Atribuição
DISTRIBUIDO EM: AGOSTO/2020 **PRAZO:** SETEMBRO/2020

CONS. REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA

Referente: UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP (CAMPO GRANDE)
Processo: 161.189/19
Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Computação.
DISTRIBUIDO EM: JULHO/2020 **PRAZO:** SETEMBRO/2020

Referente: Centro Universitária Anhanguera de Campo Grande
Processo n. 2020/120915-7
Assunto: Registro de Curso de Engenharia Elétrica
DISTRIBUIDO EM: SETEMBRO/2020 **PRAZO:** OUTUBRO/2020

CONS. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Protocolo: F2019/097627-0
Interessados: Engenheiro Eletricista ANDRE LUIZ GARCIA SILVA
Assunto: Revisão de Atribuição
DISTRIBUIDO EM: AGOSTO/2020 **PRAZO:** SETEMBRO/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

CONS. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS

Processo: I2019/098327-7

Interessado: INSPETC

Assunto: I2019/065327-7 - Com Defesa

(Pedido de Vista na 319ª Reunião Ordinária)

DISTRIBUIDO EM: MAIO/2020 PRAZO: JUNHO/2020

Protocolo: P2020/120008-7

Interessados: Engenheiro Mecânico EVERTI GUTTERRES DA SILVA

Assunto: Revisão de Atribuição

DISTRIBUIDO EM: AGOSTO/2020 PRAZO: SETEMBRO/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)

Com Defesa:

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2019/099264-0	██████████ - ARPRESSI COMPRESSORES EIRELI	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Não restou provado que na data da realização dos serviços, a Arpressi Compressores Eireli (CPF/CNPJ 17.263.180/0001-05) Endereço Rua Chavantes, 340. Paulicéia - Piracicaba/SP. CEP 13.424-170 não estava com visto regularizado no CREA/MS bem como não foi realizado registro de ART cabível, somos pela procedência do AI 2019/099264-0 e a consequente aplicação de multa prevista na penalidade da alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 em grau mínimo .
I2019/063894-4	██████████ - GNV MECANICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	A multa está comprovadamente paga (docs 106680, pg 9), sendo assim solicitamos o arquivamento do AI Nº I2019/063894-4 e que a área de fiscalização verifique se ainda existe a atuação da Gnv Mecânica E Prestação De Serviços Ltda. (CNPJ 03.703.027/0001-39) no âmbito de território do CREA/MS e, em caso positivo, se está em consonância com a legislação. Se for o caso, iniciar lavratura de novo auto de infração.

REVEL:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

a.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Processo	Cpf Cnpj	Interessado	Serviço	Situação	Voto
F2017/027143-3	[REDACTED]	Misael Oliveira da Silva	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 05/12/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/093867-0	[REDACTED]	PATRICK PAZINI DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo o valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018). Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2019/097513-4	[REDACTED]	POLYNNE MODESTO DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional em epígrafe, terá as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, nos termos da Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018. Terá o Título de Engenheira Eletricista –cód. 121-08-00
F2019/097513-4	[REDACTED]	POLYNNE MODESTO DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional em epígrafe, terá as atribuições dos Artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 na área de eletrotécnica. Terá o Título de Tecnóloga em Eletrotécnica Industrial.
F2019/113005-7	[REDACTED]	Eliano Batostti da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/001042-0	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190064883. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/001051-9	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190093833. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001052-7	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190013497. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001055-1	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190066109. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001057-8	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190015505. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001058-6	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190031547. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/001075-6	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190070932. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001076-4	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190059129. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001129-9	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190067713. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001136-1	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190059134. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001141-8	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190067775. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/001598-7	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190053486. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001600-2	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190015511. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001606-1	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180117509. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001607-0	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180117475. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.
F2020/001609-6	[REDACTED]	Lucas Antonio de Souza Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190006969. Comunicar ao profissional que deve ficar atento ao valor de contrato na ART, pois, poderá gerar processo ético em desfavor do profissional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/002034-4	[REDACTED]	Gabriela de Jesus	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do Confea (exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos) e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea na sua totalidade.
F2020/052498-9	[REDACTED]	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 479 666. Trata-se de Inspeção e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para JULIANA & CARVALHO LTDA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/063446-6	[REDACTED]	HILTON JAMES DE LIMA NUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0075 580. Trata-se de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Automação da Planta do Ar Condicionado do CAMPUS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, POR PERÍODO DE UM ANO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/064376-7	[REDACTED]	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0100 533. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e Projeto de Segurança das Instalações Elétricas, inclusive Manutenção da U.C. BONANÇA COM.de ALIMENTOS LTDA-EPP. Rua SIDNEY COELHO NOGUEIRA, 665. CENTRO, RIO BRILHANTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/064809-2	[REDACTED]	CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs 1320190074638, 1320190101849, 1320200010800, 1320190110667 e 1320200005124. O profissional deverá retificar o valor da ART 1320190111163 e solicitar sua baixa em novo processo.
F2020/064982-0	[REDACTED]	HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 573 560. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AS3 CONSTRUTORA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação que comprovam a Rescisão Contratual. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que verifique se a firma possui um outro responsável Técnico.
F2020/066437-3	[REDACTED]	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2020 0030 975. Trata-se de Sistema e Equipamentos de Segurança Eletrônica em vários locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/066510-8	[REDACTED]	Leandro Felipe Ferreira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos de Sistemas e Redes de Gases Medicinais. Para WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/066559-0	[REDACTED]	Vinicius Martin Victor de Medeiros	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assessoria de Transportadores de Elevadores Guindastes para Solaris Equipamentos e Serviços S. A/. ROD - BR-163. P. das Nações-km 248. DOURADOS / MS. PLANO DE RIGGING PARA CARREGAMENTO DE 2 PLATAFORMAS A SER REALIZADO COM UM GUINDASTE. O nosso parecer é favorável ao deferimento das ARTs relacionadas.
F2020/066836-0	[REDACTED]	JOÃO PAULO POLONI NUÑEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 585. Trata-se de Projeto Elétrico para Condomínio Multifamiliar de 7 Casa de 63,14 KW. Na Rua Pedro de Toledo,581. V. Piratininga. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/066940-5	[REDACTED]	ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0023 729. Trata-se de Projeto de Múltiplas Unidades Consumidoras (Medição Agrupadas) com 7 Unidades Consumidoras, sendo 6 Residências e 1 Condomínio, com 200 Ampères e com 625,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/067506-5	[REDACTED]	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/067935-4		Leandro Felipe Ferreira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Condução Técnica de Equipe de Instalações de Tubos, Dutos e Válvulas de bloqueio, Retenção e Controle. Condução Técnica de Equipe de Instalação de Central de Gás, de Produção, Transformação, Armazenamento e Distribuição. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Para FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. AV. COSTA E SILVA, 1.555. CAMPO GRANDE / MS.
F2020/067972-9		LUIS FERNANDO MIYAZAKI NAMBA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170113465.
F2020/068033-6		NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0035 664. Trata-se de Elaboração de Plano RIGGING de Içamento de uma Base de Concreto. Projeto de Transportadores e Elevadores. Guindaste/Morraria de Santa Cruz em MCR na USINA PMO-3. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/068181-2		Rodrigo Gracinski	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200037311, em nome do profissional Engenheiro Mecânico RODRÍGO GRACINSKI.
F2020/068217-7		WILLIAM KASEKER DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2020/069583-0		AJELLIO AKIRA DE QUEIROZ	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do Confea na área de eletrotécnica. Terá título de Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/069609-7		CLAUDIO RODRIGUES MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Corresponsabilidade Técnica de Projetos e Instalações Elétricas e Sistema irradiante para Implantação de BTS (Telefonia Celular) no Site POGSO2, Incluindo Entrada de Energia, quadro de Distribuição, Sistema de Aterramento com respectivo Laudo com Medição da Resistividade da Malha, Caixas de Passagens e Condutores para alimentação Elétrica do Equipamento SPDA.O nosso parecer é favorável as baixas requeridas.
F2020/071118-5		DIOGO PINTO MACHADO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320200047082 a posteriori, do Eng. Eletricista DIOGO PINTO MACHADO. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do atestado emitido pela contratante Pantanal Transmissão S/A, composto de duas (02) folhas.
F2020/071345-5		ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixa das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Projetos e Serviços Técnicos Elétricos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/071502-4		SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	Baixa de ART	INDEFERIDO	O interessado requer deste Conselho o indeferimento da baixa da ART requerida. Para tanto, apresenta o requerimento da solicitação do cancelamento da Baixa requerida da Obra do Sistema de Tratamento de água da obra Aquário do Parque Nações Indígenas. O nosso parecer é favorável ao cancelamento do requerimento. Informamos que consta nos documentos aqui constantes, a solicitação e o motivo de Cancelamento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/071581-4		Gustavo Aparecido Pastorin	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2020/071800-7		Marcel Silvestre do Couto	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto acima, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro no CREA-MS.
F2020/072001-0		MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 812. Trata-se de Instalação Provisória para uma carga Trifásica de 14 KW-40,0 Ampères. Na Rua PROJETADA, LOTE-05, QUADRA-02. CORQUINHO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/072409-0		EDUARDO DE MATTOS QUEIROZ	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Considerando os documentos apresentados pelo interessado Eng. de Telecomunicações EDUARDO DE MATTOS QUEIROZ, estando em conformidade com a Resolução n. 1.050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320200041421 a posteriori.
F2020/072523-2		TULLER BARBOSA DAS NEVES	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Considerando a Resolução n. 1050/13 do CONFEA, que trata sobre o registro de ART quando não recolhido na época devida; Considerando a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, que trata sobre baixa de ART e registro de atestado; Considerando que a documentação apresentada encontra-se em ordem com a legislação vigente, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200051150 e o registro do atestado emitido pela empresa contratante Pantanal Transmissão S/A, composto de duas folhas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/072660-3		Pérciles Santos Rodrigues	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 218/73, art. 12 (at. 01 a 18) - CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2020/072882-7		MARCOS MAGALHÃES LIMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional. Terá o Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2020/072890-8		MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 167. Trata-se de Projeto de Trafo de Média Tensão de 15 KVA e Projeto de Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica de 7,9674 KW. Para ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S. A..FAZENDA da ESTRADA CONTINENTAL-KM-15.ANGÉLICA / MS.O nosso parecer é favorável a baixa requerida.
F2020/072903-3		MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0036 858. Trata-se de Projeto e Instalação do Sistema fotovoltaico de 5,0 KWP. Para Duílio Coelho de Oliveira Damasceno. Rua Gonçalves de Magalhães, 360.J.Los Angeles. Fundos. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/072947-5		SANDRO KOZIO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320200052696, devendo apenas corrigir as atividades técnicas que deverá ser no âmbito da engenharia mecânica e não da engenharia civil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/072949-1	[REDACTED]	SANDRO KOZIO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320200052711. Sugerimos, que o profissional Eng. Mecânico SANDRO KOZIO indique o quantitativo executado na ART.
F2020/072957-2	[REDACTED]	SANDRO KOZIO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando da documentação em conformidade com a Resolução n. 1050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320200052719 a posteriori. Sugerimos, que o profissional Eng. Mecânico SANDRO KOZIO indique o quantitativo executado na ART.
F2020/072962-9	[REDACTED]	SANDRO KOZIO	Registro de ART a Posteriori	INDEFERIDO	Considerando que as atividades "objeto do contrato" são atividades técnicas da área de engenharia elétrica, divergentes das atribuições do engenheiro mecânico, somos de parecer contrário ao registro da ART a posteriori, indeferindo assim a solicitação encaminhada, devendo ainda, a empresa apresentar uma ART de engenheiro eletricista no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena do profissional Eng. Mecânico SANDRO KOZIO ser notificado por exercício ilegal da profissão.
F2020/072982-3	[REDACTED]	Kristian Valério Ferreira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º, § 1º da Resolução 1073/2016 do CONFEA nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.
F2020/073008-2	[REDACTED]	Daniel Garcia Brito	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/073090-2		DEUZIM DA SILVA MACHADO JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART's com posterior registro de Atestados Técnicos em nome do profissional Engenheiro Eletricista DEUZIM DA SILVA MACHADO JÚNIOR. Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que: - Serviços/obra executados com registro de mais de uma ART referente a um mesmo contrato deverá ser apresentado em atestado único consolidado. - O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado em papel timbrado ou apresentar carimbo padronizado com CNPJ, conforme disposto no Anexo IV da Resolução nº 1.025/2009 do Confea – Dados Mínimos do Atestado para Registro no Crea. - As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, conforme disposto no art. 58 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea.
F2020/073119-4		José Fredson Barreto de Jesus	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições constantes na Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional. Terá o título de Engenheiro de Produção (código 131-06-00).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/073124-0		CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Elétrica sola Fotovoltaica de 3,30 KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para MAURA MARTINS KINA. RUA ROCHA POMBO, 22, B. CAIÇARA. CAMPO GRANDE /MS.
F2020/073142-9		ULYSSES SOUZA GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Elétrica sola Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/073155-0		RAFAEL BRITO ALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação considerando o requerimento do profissional interessado.
F2020/073159-3		Lucas Zanoni da Silva	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/073166-6		Simone de Jesus Correia Lima	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional terá as atribuições constantes na Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional. Terá o título de Engenheira de Produção (código 131-06-00).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/073188-7	[REDACTED]	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0041 199. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Elétrica sola Fotovoltaica. Para RENATA GOMES SANDIM DOS SANTOS. AV. SEGREDO, 603. B. CORONEL ANTONINO. CAMPO GRANDE-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/073240-9	[REDACTED]	Fabiano Carlos Ceschin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0049 430. Trata-se de Manutenção de Equipamentos de Motores elétricos de A>T> ,6,0 Unidades e de Manutenção de Geradores Elétricos com M.T. em 3,0 Unidades. Para ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. ROD-MS 141. IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/103259-1	[REDACTED]	Jônatas Dourado Carvalho de Souza	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190067701, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA.
F2020/103280-0	[REDACTED]	JOSÉ WHELITON LUDWIG BUENO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execuções de Instalações de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Solar fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/103284-2	[REDACTED]	Rafael Benedetti	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0052 551. Trata-se de Inspeção e Laudo Técnico de Aterramento de malha, Para NJ DE OLIVEIRA EIRELI. AV. MARCELINO PIRES, 2.578. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/103338-5		JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190107693 e o registro do atestado anexo.
F2020/103339-3		Tales Oliveira Santos	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2020/103419-5		MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART MÚLTIPLA Nº 13 2020 0046 825. Trata-se de Sistema e Equipamento de Segurança Eletrônica. Execução de Instalações. Em 24 locais MAIO DE 2020. S V M - SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/103437-3		Moisés Beserra Lima filho	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Moisés Bezerra Lima filho, CPF 218.525.168-60, terá as atribuições, de acordo com informações do Crea-MG, dos ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2020/103493-4		Fabiano Carlos Ceschin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0049 424. Trata-se de manutenção Eletromecânica em um Gerador Elétrico de 51,25 KVA e 13.800 V. Para BRENCO -COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL. ESTRADA DE COSTA RICA A ALCINOPOLIS. -KM07.COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/103864-6	[REDACTED]	Gabriel Edgar Hermann	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0057 418. Trata-se de Projeto Elétrico para Entrada de Energia Elétrica em Média Tensão, Posto de Transformação na POSADA ARTE DA NATUREZA LTDA-ME. RUA SANTANA DO PARAÍSO, 1.027. CENTRO. BONITO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/103868-9	[REDACTED]	Gabriel Edgar Hermann	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0095 002. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Energia Elétrica fotovoltaica de 5,04 KWP. Para OSWALDO UNGARETTI JÚNIOR. RUA JOSELITO, 187. V. NASCENTE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/104495-6	[REDACTED]	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2020 0048 250. Trata-se de Inspeção e Laudo Técnico de Instalações elétricas de Baixa Tensão e Laudo de Consumo de Energia Elétrica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/104690-8	[REDACTED]	Maria Graça Marinho da Silva	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheira de Produção.
F2020/104874-9	[REDACTED]	Alex Mateus de Oliveira Assis	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/104905-2		ROBERTO RODRIGUES PEREIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320200047938 em nome do ROBERTO RODRIGUES PEREIRA, CPF. 759,483,701-00, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2020/104927-3		MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Considerando o valor do contrato entre as partes de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e o valor na ART constava como R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Diante do exposto, somos de parecer favorável ao registro do atestado anexo, condicionado ao pagamento antecipado da complementação da taxa da ART do valor de contrato de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
F2020/105104-9		GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 11.724.456 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa DANIEL GUALBERTO DE SOUZA ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/105153-7		Matheus Córdoba Caramalac	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2020/105185-5		TAINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diplomada pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande Unidade, da ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, em 03/07/2015, na cidade de Campo Grande-MS, pelo Curso de BACHAREL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá o Título de Engenheira de Produção
F2020/105311-4		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Retiradas dos Enfeites Natalinos em Superpostas Cônicos e Postes Telefônicos e Colocação para o Evento LUZES DO SERRADO 2.014 PARA FUNGAB-FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / MS. EM 310 pontos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/105314-9		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 302 895. Trata-se de Projeto de Implantação de Sistema de Iluminação Pública com 35,0 postes com 44 Luminárias e TRAFÓ DE 15,0 kva. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para Prefeitura Municipal de São Gabriel D'Oeste / MS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/105346-7		MATEUS DE AQUINO MOEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 01/07/2020, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos materiais e maquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2020/105385-8		LAILA RODRIGUES CIRQUEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Será o título de Engenheira de Produção.
F2020/105433-1		MARCOS PAULO QUEIROZ GARCIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200045221, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCOS PAULO QUEIROZ GARCIA.
F2020/105443-9		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 302 895. Trata-se de Projeto de implantação de Sistema de Iluminação Pública com 03 Super-postes com 09 Luminárias e Potência de 2,475 KW, na AV. SEBASTIÃO PAES ANANIAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para Prefeitura Municipal de Costa Rica.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/105445-5	[REDACTED]	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 263 125. Trata-se de Projeto de implantação de Sistema de Iluminação Pública com 18 Super-postes com 54 Luminárias e Potência de 19,8 KW, na AV. SEBASTIÃO PAES ANANIAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/105446-3	[REDACTED]	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 017 597. Trata-se de Projeto e Execução de Iluminação Pública em Praças São Francisco, Jardins e Recanto da Ginástica. Com 41 Postes, 41 Luminárias e Carga de 33,00 KW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/105573-7	[REDACTED]	ILSON SCHAFLER DO NASCIMENTO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, nos termos da Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018. Terá o Título de Engenheira Eletricista –cód. 121-08-00
F2020/105620-2	[REDACTED]	Naylil Liria Baldin de Lacerda	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Produção.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/105626-1		FAGNER GOMES DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 427/99 do CONFEA, Terá o Título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2020/105707-1		EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0050 446. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema de Geração De Energia Elétrica Fotovoltaica de 4,08 KWP. Para ANTONIO MARCELO QUINTAS MARTINS Rua DOUTOR MEIRELES,45. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2020/105780-2		JOEL RODRIGUES DA CRUZ	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Cumprida a diligência solicitada pela Câmara Especializada, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320200060147, bem como, ao registro do atestado.
F2020/105793-4		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 749 270. Trata-se de Reforma das Instalações Elétricas da E.E,"JOÃO LEITE DE BARROS". CORUMBÁ/MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.
F2020/105812-4		JOEL RODRIGUES DA CRUZ	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/13 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320200057763.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/105814-0		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 681 274. Trata-se de Reforma das Instalações Elétricas da E.E,"PRESIDENTE VARGAS.DOURADOS / MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.
F2020/105829-9		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0073 014. Trata-se de Reforma das Instalações Elétricas E DA CLIMATIZAÇÃO DA E.E. 2 DE SETEMBRO.LADÁRIO / MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.
F2020/105845-0		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0099 199. Trata-se de Reforma das Instalações Elétricas da E.E.CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO.AQUIDAUANA / MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.
F2020/105846-9		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 896. Trata-se de Reforma e Adequações das Instalações Elétricas da E.E. MARIA CORREIA DIAS - ANASTÁCIO, ESCOLA MARACHAL DEODORO DA FONSECA, ESCOLA ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS E FELIPE ORRO / AQUIDAUANA / MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/105848-5		MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 749 270. Trata-se de Reforma das Instalações Elétricas E DA CLIMATIZAÇÃO DA E.E. MARIA LEITE. CORUMBÁ / MS. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.
F2020/105856-6		RAFAELA MENEZES RIBEIRO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º e 9º combinado da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA ELETRICA.
F2020/105926-0		Rafael Estrada da Costa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Produção.
F2020/106105-2		PEDRO ERNESTO DA SILVA SOUZA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação (cód. 121-03-00).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/106108-7		MATEUS AZEVEDO CHAVES CORREIA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução 218/73 do CONFEA referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos esocialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis paraa geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluidos-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de Engenheiro de Energia.
----------------	--	----------------------------------	----------	----------	---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/106147-8	[REDACTED]	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0060 809. Trata-se de Projeto de Medição Agrupada para 4 Consumidores (1 residencial, 1 Comercial, 1 Escritório e 1 Consultório Odontológico). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/106153-2	[REDACTED]	Lucas Marques Pereira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica por meio de Microgeração Fotovoltaica de 2,66 KWQP e 2.2,80 KWP. Para SILVIO CESAR PEREIRA LARA E WALMIR MACHADO PEREIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/106171-0	[REDACTED]	Anderson Canteiro Dionísio	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2020/106264-4	[REDACTED]	GUILHERME SILVEIRA PERUZZI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo para Atestado de Capacidade Técnica referentes às Atividades Técnicas das ARTs relacionados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/106304-7	[REDACTED]	EVERTI GUTTERRES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/106306-3	[REDACTED]	João Antonio Ferreira Cunha Junior	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 28/02/2018, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de Engenharia de Produção. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2020/106315-2	[REDACTED]	Gabriel Castro Sant' Anna Almeida	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da resolução 218, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2020/106323-3	[REDACTED]	Jean Abreu Oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/106339-0	[REDACTED]	MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11187095 do Eng. Eletricista MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA, bem como ao registro do atestado composto de 01 (uma) folha.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/106346-2		GIOVANI BOSCO PADILHA DE SOUZA MADEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101159, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista GIOVANI BOSCO PADILHA DE SOUZA MADEIRA.
F2020/106363-2		MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do atestado composto de 01 (uma) folha.
F2020/106387-0		LUCAS DOS SANTOS CASANO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro do interessado.
F2020/106387-0		LUCAS DOS SANTOS CASANO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro do interessado.
F2020/106447-7		ADRIANE RICARTES GUIMARÃES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Projetos e Execução de Serviços de Instalações Elétricas para vários Contratantes conforme cópias de ARTs, em anexos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/106602-0		Flávio Francisco Neves	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS, em 18/06/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2020/106677-1		Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0042 669. Trata-se de Projeto e Execução de Usina Solar Fotovoltaica de 6,03 KWP. Para LUIZ ALFREDO SCHETTINI FIGUEIREDO. RUA GENERAL SAMPAIO, 476. V. PLANALTO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/106679-8		Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0039 046. Trata-se de Projeto e Execução de Usina Solar Fotovoltaica de 6,03 KWP. Para ANDRÉ POSTIGO CORDEIRO. RUA MANDIOQUEIRA, Q-8, L-18. ALPHAVILLE III. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/106680-1		Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0037 669. Trata-se de Projeto e Execução de Usina Solar Fotovoltaica de 10,05 KWP. Para HOLDER CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. RUA DA VÁRZEA, 1.673. CHÁCARA CACHOEIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/106681-0		Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0008 084. Trata-se de Projeto e Execução de Usina Solar Fotovoltaica de 56,95 KWP. Para SUPER MERCADO MANÁ EIRELI-ME. RUA SOTO MAIOR, 1.298. B. J. TIJUCA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/106811-1		Giovanni Santana Vieira Gonçalves	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheira Mecânica.
F2020/106835-9		ALEXANDRE SILVEIRA DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2019 0059 469. Trata-se de Execução de Manutenção de PMC e operação DE 01/10/2019 A 01/04.2020. Para UNIMED CAMPO GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. AV. MATO GROSSO, 4.566. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/106910-0		MAICON PEREIRA LOPES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TV MAIS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que averigue junto à Empresa, se a mesma providenciou, um novo responsável Técnico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/106934-7	[REDACTED]	Daniele Buytendorp Bizarro	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Mecânica.
F2020/106940-1	[REDACTED]	Nathalia Quirino de Azevedo	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Resolução n. 218/73, que compete ao Engenheiro Eletricista o desempenho das atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheira Eletricista.
F2020/107169-4	[REDACTED]	João Paulo Flaquet Oliveira Azevedo	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, nos termos da Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018. Terá o Título de Engenheira Eletricista –cód. 121-08-00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/107221-6		ROGER CARVALHO KAZAMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistorias e Laudos de Inspeção executadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/107284-4		EVERTON AUGUSTO GONÇALVES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução n. 235/75 do CONFEA, no âmbito de sua formação profissional. Terá o Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2020/107306-9		RONANN GABRIEL MONTEIRO DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986 do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Automação Industrial.
F2020/107409-0		ROBERTO DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/107441-3		ALINE RIBEIRO SOUZA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320190085419 em nome do ALINE RIBEIRO SOUZA, CPF. 923.581.870-20, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2020/107462-6		MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0006 893.Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas da EXCELER SERV.ALIM. LTDA.AV.JÚLIO DE CASTILHO, 3.261. J. IMÁ. CAMPO GRANDE / MS. COM 290,00 Metros Quadra CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/107464-2	[REDACTED]	MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0130 357. Trata-se de Construção, Reforma e Manutenção das Unidades do SENAC, com 2.000,00 Metros Quadrados. Em CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/107467-7	[REDACTED]	MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 082. Trata-se de Projeto de AS BULT das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, na FAZENDA BOA SOPRTE.SIDROLÂNDIA / MS.COM 1.000,00 metros quadrados. Para ESPÓLIO DE MAGNO MARTINS COELHO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/107473-1	[REDACTED]	MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0076 987. Trata-se de Projeto e Execução de Quadro de Medição de 30,0 KW e Disjuntor de 110,0 Ampères. Para JUREMKA PERON COELHO.RUA CAYOVA, 1.070. J. BELA VISTA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/107476-6	[REDACTED]	MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0071 921. Trata-se de Instalações Elétrica Provisória para Evento da ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE. NA AV.TAMANDARÉ 4.110. V. PLANALTO. SEMINÁRIO MAIOR MARIA MÃE DA IGREJA, COM POT.14,70 kW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/107477-4		MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 b0099 373. Trata-se de Instalações para 39 Pontos de Tomadas Temporárias e Pontos de Rede de Baixa Tensão Temporários para Eventos da ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/107484-7		João Paulo Marchi Benachio	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/107485-5		ALEX WIESE GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	A ART n. 1320200059017 substituta está com atividades descritas que não correspondem a original, alteração que não poderia ter ocorrido para simples substituição da ART. Considerando o artigo 25, item VI, da Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer pela nulidade da ART n. 1320200059017 e, indeferimento da solicitação encaminhada pelo interessado.
F2020/107588-6		JOAO VICENTE FERRAZ SOLLER	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA (Conforme informação do CREA MG). Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO.
F2020/107682-3		JONATAS DE ALMEIDA CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0108 820. Trata-se de Projeto de Subestação e abaixadora de Energia Elétrica de 15,0 KVA e Projeto e Execução de Ramal Rural de 800,00 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/107684-0	[REDACTED]	JONATAS DE ALMEIDA CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0039 499. Trata-se de Projeto e Execução de Subestação de 25,0 KVA e Projeto e Execução de Ramal Rural de 250,00 Metros. Para DANIEL OTTOBELI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/107685-8	[REDACTED]	JONATAS DE ALMEIDA CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0077 819. Trata-se de Projeto e Execução de extensão de 250 metros de Ramal Rural e Projeto e Execução de Subestação de 15 KVA. Para LUIS PEREIRA MARTINS. RUA BARREIRAS, 520. V. MORENINHA I. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/107686-6	[REDACTED]	JONATAS DE ALMEIDA CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0085 138. Trata-se de Projeto e Execução de Padrão de Sistema Solar Fotovoltaico de 3,2 KWP. Para FATIMA LIMA. RUA ASSURE,489. J. MORENÃO. CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/107687-4	[REDACTED]	JONATAS DE ALMEIDA CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0030 845. Trata-se de Medição Agrupada Projeto e Execução de Instalações de 4 Medidores para atender Residencial e Comercial. Para EZIQUIEL JOSÉ DA SILVA.AV.GUALTER BARBOSA, 1.649.B. NOVA LIMA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/107688-2		JONATAS DE ALMEIDA CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTs nº 13 2020 0060 951. Trata-se de Projeto de Sub-estação Abaixadora de Energisa Elétrica de 75 KVA e Execução de Sub-estação Abaixa de Energia Elétrica de 75 KVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/107727-7		RAONI ALDERETE	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2020/107851-6		HIAGOR DA SILVA MULLER	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS do Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/107853-2		MATEUS COSTA PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/107873-7		Maíra Barreto Torraca	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRA MECANICA
F2020/107886-9		GERSON ALVES DE MORAES	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando em ordem, somos de parecer que seja concedida a anotação do curso ao egresso, sem contudo conferir título e atribuições, conforme Deliberação nº 260/2013-CEAP do Confea, de 20/06/2013. (Informações do CREA-RJ).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/107899-0	[REDACTED]	Pietro Alexandro de Oliveira Salvatierra	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 8º da Resolução 218/1973 do Confea, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases, cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2020/107903-2	[REDACTED]	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180118852 em nome do DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA, CPF. 052.887.649-05, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2020/108032-4	[REDACTED]	BRUNA AGOSTINI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0058 505. Trata-se de Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos operacionais. Execução de Manutenção de Equipamentos de Bombeamento. Para JORGE PROENÇA. AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 510. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/118075-2	[REDACTED]	CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável à baixa da ART n. 1320190107863 e ao registro do atestado fornecido pelo contratante Oliveira e Carneiro Ltda., composto de uma folha.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/118076-0	[REDACTED]	RENAN AVANCE RIBEIRO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320200060759 em nome do RENAN AVANCE RIBEIRO, CPF. 946.249.502-59, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2020/118079-5	[REDACTED]	EDUARDO DE MATTOS QUEIROZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200060210 e o registro da atestado emitido pela empresa ATALINK Serviços de Comunicação EIRELI, composto de uma folha.
F2020/118284-4	[REDACTED]	Rafael Barreto Braga	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 05/11/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/118492-8		Bruno Kagich de Carvalho	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 8º da Resolução 218/1973 do Confea, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases, cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2020/118625-4		LUIZ FERNANDO TADASHI ABE	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2020/118626-2		ROBSON DA COSTA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0062 897. Trata-se de Execução de Manutenção de Sistema e Redes de Gás Natural. Para AROLDO DE SOUZA ANDRADE.RUA JOÃO FRANCISCO DAMASCENO, 948. RESIDENCIAL OITI. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/118646-7		EDUARDO CANCIAN GARCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assessoria, Projeto e Instalação de Micro geração de Distribuição de Energia Solar Fotovoltaica de 3,55 KWP e 5,69 KWP.TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/118647-5		RAFAEL BRITO ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART DCFT nº 13 2019 0078 981. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à BIOSERV / S.A. PARA TANTO, APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANTE da sua devida exclusão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique a empresa da necessidade de contratação de novo responsável técnico, se ainda não o fez, no prazo máximo de dez dias.
F2020/118649-1		EDUARDO CANCIAN GARCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0053 592. Trata-se de Assessoria, Projeto e Instalação de Micro geração de Distribuição de Energia Solar Fotovoltaica de 3,55 KWP. Para LUIZ VALDIR SVERSUT. Rua PALMEIRA REAL, 40. RECANTO DAS PALMEIRAS. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/118650-5		EDUARDO CANCIAN GARCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0053 592. Trata-se de Assessoria, Projeto e Instalação de Micro geração de Distribuição de Energia Solar Fotovoltaica de 3,55 KWP. Para LUIZ VALDIR SVERSUT. Rua PALMEIRA REAL, 40. RECANTO DAS PALMEIRAS. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/118651-3		EDUARDO CANCIAN GARCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0046 418. Trata-se de Assessoria, Projeto e Instalação de Micro geração de Distribuição de Energia Solar Fotovoltaica de 3,40 KWP. Para JOSÉ FRANCISCO MURBACK. Rua JOSÉ RIBEIRO DE SÁ CARVALHO, 1.243. B. SANTOS DUMONT. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/118654-8		EDUARDO CANCIAN GARCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0022 730. Trata-se de Assessoria, Projeto e Instalação de Micro geração de Distribuição de Energia Solar Fotovoltaica de 13,40 KWP. Para CLÁUDIO LUIZ CASAGRANDE JÚNIOR. Rua MICHEL THOMÉ, 415. B. SÃO JORGE. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/118668-8		Leandro Jose da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 24/01/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218/73, ambas do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/118708-0		Cassio Alexandre Sawada	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Considerando o Projeto Pedagógico do curso apresentado à época pela Instituição de Ensino, o curso de Engenharia Física da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, não podem alcançar atribuições além das já concedidas, cabendo tão somente a atribuição do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, resguardando aqui o CONSELHO DE ENGENHARIA, quando do reconhecimento da capacidade profissional que estará prestando serviço de confiabilidade e segurança a sociedade, evitando com isso que panes, danos, blecautes, catástrofes, que podem culminar em prejuízos e até mortes por acidentes elétricos ou em decorrência dele. O título concedido aos egressos do curso de engenharia física da UEMS é o de engenheiro em eletrônica, em face de não existir o título de engenheiro físico no rol dos títulos profissionais da Resolução n.473/02 do CONFEA, e as atribuições são concedidas aos egressos em conformidade com a grade curricular do curso e do conteúdo pedagógico. As atividades técnicas requeridas "projeto de instalações elétricas; geração distribuída; subestação de transformação e SPDA" são do engenheiro eletricista com atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Diante do exposto, verifica-se que o engenheiro físico, conforme a sua grade curricular, não possui as atribuições para às atividades requeridas. Somos de parecer pelo indeferimento da solicitação.
----------------	--	-------------------------	-----------------------	------------	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/118716-1		JOEL RODRIGUES DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200071967 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial JOEL RODRIGUES DA CRUZ.
F2020/118720-0		BRUNA AGOSTINI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0112 881. Trata-se de Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Processos Operacionais. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Válido por um ano.
F2020/118749-8		GERSON ALVES DE MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0063 591. Trata-se de Execução de Instalações de Sistema de Tubulação de Gás sendo Plumada e Ramais de Tubos PEX com Laudo de Estanqueidade. Para ENGEF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.RUA QUINTINO BOCAIUVA,915. J. AMÉRICA. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/118799-4		JOSÉ AMÉRICO FERREIRA PENÇO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixas da ART nº 13 2018 0028 750. Trata-se de Projeto das Instalações Elétricas para Condomínio Multifamiliar de Baixa Tensão, com 29,40 KW. Para NEIDED SOLANGE DA MATA PANDOVAN, RUA MANOEL TELLES,175. V. COMERCIAL. PRESIDENTE PRUDENTE /SP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/118817-6		Otávio Vita	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do Confea (conforme informações do Crea-GO). Terá o título de Engenheiro de Produção.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/118900-8	[REDACTED]	Luiz Ricardo Toesca	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313 de 26/09/1986 do Confea. Terá o Título de Tecnólogo em Sistemas de Telefonia.
F2020/119002-2	[REDACTED]	Adalberto Dias Duarte	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA, em 25/06/2020, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2020/119008-1	[REDACTED]	Marcio Aurelio Ninno	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA, em 24/06/2020, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2020/119099-5	[REDACTED]	VINICIUS MENEZES FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas, Trata-se de Inspeção Veicular de 121 Unidade. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/119128-2		JORDAN LUIZ DOURADO FILGUEIRAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0056 351. Trata-se de Projeto de Fibra Óptica, 1.000,00 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/119129-0		MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170067014, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Eletricista MAYARA RONDON DA SILVA.
F2020/119163-0		Guilherme Rohwedder Neto	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pela concessão do registro provisório à Juliane Abreus Dos Santos, concedendo à profissional as atribuições PROVISÓRIAS do artigo 1º da Resolução 235 de 09/10/1975, do Confea, e o título de Engenheiro de Produção.
F2020/119194-0		LEONARDO LIMBERGER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200067654 e o registro do atestado anexo, composto de uma folha.
F2020/119386-2		Lucas Salim Ferencz	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições dos Art. 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2020/119407-9		ALDO LUIZ DUREX DUARTE	Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto acima, somos de parecer favorável ao indeferimento da solicitação do registro do atestado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/119412-5		GALDINO RICARDO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Considerando que o interessado não possui atribuições para elaboração de projetos, somos de parecer favorável a nulidade da ART n. 1320180080537, conforme o artigo 25 do Resolução n. 1025/09 do CONFEA, bem como, o indeferimento do registro do atestado anexo.
F2020/119857-0		RODRIGO DOS SANTOS PADILHA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo no Conselho.
F2020/119949-6		KAUE DE CARVALHO SONE TAMACIRO	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Considerando o Projeto Pedagógico do curso apresentado à época pela Instituição de Ensino ao CREA-MS, o curso de Engenharia Elétrica da Universidade ANHANGUERA - UNIDERP, em graduação 2010, não podem alcançar atribuições além das já concedidas, cabendo tão somente a atribuição do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, resguardando aqui o CONSELHO DE ENGENHARIA, quando do reconhecimento da capacidade profissional que estará prestando serviço de confiabilidade e segurança a sociedade, evitando com isso que panes, danos, blecautes, catástrofes, que podem culminar em prejuízos e até mortes por acidentes elétricos ou em decorrência dele. Diante do exposto acima, somos de parecer pelo INDEFERIMENTO da solicitação do profissional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/119968-2		Marcelo Da Silva Dias	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 05/12/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n.º 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2020/120024-9		RONIE SILVA DE CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n13 2019 0064 662 -Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à SALMAZO E SILVA LTDA-ME.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, PARA QUE comunique à empresa que deverá apresentar um novo Responsável Técnico, no PRAZO MÁXIMO DE DEZDIAS, se ainda não o fez.
F2020/120140-7		JOSE ROBERTO MIYASATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n.ºs: 1320180055075, 1320180055077 e 1320180055079, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSE ROBERTO MIYASATO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/120249-7		ROBSON DA COSTA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0068 723. Trata-se de Execução de Teste de Estanqueidade de Rede de GLP>Manutenção do Sistema e Redes de GLP. Para ANDERSON DE SOUZA.AV.WEIMAR GONÇALVES TORRES, 2.027. CENTRO, DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/120253-5		Luiz Henrique Luzzani	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Montagem de Grua, Laça de 42 metros, e Torre h=24 m, capacidade de Ponta de 1.000 KG. Para SUNSET RESIDENCE SUITE & OFFICE.AV.WEIMAR GONÇALVES TORRES, 665. CENTRO. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/120386-8		ROSMANY SCAFF FONSECA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320200068694, 1320200069171, 1320200069173, 1320200069176, 1320200069177, 1320200069183, 1320200069191, 1320200069201 e 1320200069204, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Eletricista ROSMANY SCAFF FONSECA.
F2020/120452-0		ALDO LUIZ DUREX DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALDO LUIZ DUREX DUARTE, considerando requerimento anexado ao processo digital.
F2020/120795-2		WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/120797-9	██████████	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2020/120798-7	██████████	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2020/120799-5	██████████	WYLLERSON ROCHA MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2020/120893-2	██████████	VINICIUS YUZO ARASHIRO ZUCARELI	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no Conselho.
F2020/120902-5	██████████	Guerlemson ST Vil	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/120955-6		José Augusto Diniz do Amaral	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 18/06/2019, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/120988-2		Magno Lara Rigoni	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320190022892 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MAGNO LARA RIGONI, CPF. 054.500.531-00, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS: O CERTIDÃO DA EMPRESA DEVERA SAIR COM RESTRIÇÃO A ENGENHARIA ELETRICA. Permitido apenas a Instalação e Manutenção Elétrica em baixa Tensão em Edificações.
F2020/121019-8		CRISTIANO PALOMINO CONDE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0070 479. Trata-se de Instalação e Manutenção de Motor VOLVO PENTA de 220 HP da MARINHA DO BRASIL, REFERENTE AO EMPENHO 2.020 NE000044. CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES MIÚDAS DA MARINHA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/121034-1		Nathalia Viana	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2020 0059 496. Trata-se de Execução e Instalação de Energia Solar fotovoltaica de 6,75 KW. Para LEANDRO DA SILVA RIBEIRO.RUA EDIVAL DIAS, P. DOS DIAMANTES SD/N. Q 14, L-28. ROCHEDO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/121201-8		EDENIR BATISTA AZAMBUJA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101274, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista EDENIR BATISTA AZAMBUJA.
F2020/121289-1		GERALDO CABRAL JUNIOR	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do artigo 27 da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA; Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 03/10/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2020/121366-9		Rodrigo de Almeida Yoshioka	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200070957 e do registro do atestado anexo.
F2020/121409-6		LUCIANO RICARDO SATO ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

F2020/121746-0	[REDACTED]	BRUNA AGOSTINI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional no CREA-MS.
J2018/126726-2	[REDACTED]	TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2019/095898-1	[REDACTED]	AGE COMERCIAL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando o retorno da diligência solicitada, manifestamo-nos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Eletric. GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO pela empresa em referência.
J2020/001799-8	[REDACTED]	E M C ESTRUTURAS E SERVIÇOS EM GERAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado para atuar na área da engenharia mecânica. A empresa terá as seguintes restrições: construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; demolição de edifícios e outras estruturas; serviços de pintura de edifícios; obras de alvenaria; atividades paisagísticas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/034555-3		IDG Engenharia e Consultoria	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Marcelo José Araújo-ART n. 1320200013033 e do Engenheiro de Operação – Mecânica MARLON RODRIGUES SILVEIRA-ART n. 1320200013027.
J2020/042278-7		ALERTA PREVENÇÃO	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA TELEFONIA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia LUCIO SHIGUEO IDIE, CREA 8672/D, ART. 1320200027951 Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.
J2020/066005-0		GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Energia JOÃO GABRIEL SPIR COSTA, CREA 506.9340036/D - ART nº: 1320200024988 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/066883-2		Climasul Instalação	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Rafael Branco dos Santos-ART n. 1320200061228.
J2020/069264-4		FI E. G. DA SILVA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mec. CLEITON VARGAS LOPES, CREA 10827/D, ART. 1320200031405. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.
J2020/069825-1		Roberto Augusto Da Silva	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão dos profissionais supracitados como responsáveis técnicos da empresa interessada.
J2020/070160-0		MS ENERGY SERVICE	Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Indeferido para correção processual.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/070304-2		APARECIDO PEREIRA BORGES JUNIOR	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista APARECIDO PEREIRA BORGES JUNIOR, ART n. 1320200057961. O visto da empresa terá validade até 08/01/2021.
J2020/071076-6		DIGITAL CENT	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado para atuar nas áreas das engenharias elétrica e eletrônica.
J2020/071568-7		BEI BRASIL ENERGIA INTELIGENTE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção – Mecânica Marcos Felipe Fonseca -ART nº: 1320200047589, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/09/2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/071775-2		ELTEC ENGENHARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho ADAIR APARECIDO DE MAGALHÃES, CREA 118307/D - ART nº: 1320200048919 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.
J2020/071862-7		MSDIGITAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista NICOLAS PINTO LINNÉ, CREA 194797/D - ART nº: 1320200053047 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES.
J2020/071885-6		TOQUE & CLIMA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da sua ART de cargo/função. Considerando que permanecerá no quadro técnico da empresa profissional da área da engenharia mecânica, esta terá as seguintes restrições: serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/072220-9		SOLARTERRA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MARIO SERGIO CASSOLI DI-ART nº: 1320200049333, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2020.
J2020/072414-7		DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, que poderá atuar na área da Engenharia Mecânica.
J2020/072476-7		MADRI MONTAGENS INDUSTRIAIS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado para atuar dentro dos limites das atribuições do mesmo. A empresa terá as seguintes restrições: construção de edifícios; obras de terraplenagem.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/072639-5		Plastimetal	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação GIOVANI CAMARGO CREA 506.283.3054/D - ART nº:1320200051368, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA.
J2020/072658-1		CONDUCTIX WAMPFLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; serviços de montagem e de supervisão de máquinas, equipamentos e peças industriais; serviços de fiscalização de obras; serviço de assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais. A empresa deverá atuar exclusivamente nas áreas das engenharias elétrica e eletrônica. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 01/09/2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/072742-1		DARCI CARLINHO HENCHEN EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica do profissional acima citado , para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA.
J2020/072953-0		TACAPE OFICINA MANUT E RECUPERACAO DE AVIOES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico FERNANDO HENRIQUE VALVERDE FERREIRA DA SILVA, CREA 506.2199642/D, ART. 1320200046651. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/073004-0		IBL - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECAÑICAS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. VINICIUS BARRAVIEIRA CREA 506.357.1552/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA.
J2020/073134-8		JR ENGENHARIA ELÉTRICA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2020/073170-4		LIG LUZ	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Engenheiro Eletricista LUIZ CARLOS DE ALMEIDA LEITE, CREA MS 896/D - ART nº:1320200053328 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/073199-2		FCPI PROVEDORES DE INTERNET EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como "Empresa Especial", para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista RICARDO CAMILO SOARES-ART n. 1320200045609, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.
J2020/103278-8		PLENA ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Engenheiro Mecânico MARCUS VILELA PEREIRA- ART n. 1320200054192, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2020/103281-8		WAYNE FUELING SYSTEMS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico MARCOS AURÉLIO CAVALCANTI CALADO - ART n. 1320200053783, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/103433-0		JS AR CONDICIONADO EIRELI - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como “Empresa Especial”, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA CIVIL e AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico GERSON ALVES DE MORAES-ART n. 1320200052434, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.
J2020/103459-4		Idealiza Solucoes	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis ao deferimento do registro da empresa Idealiza Soluções, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Fabio Sebastião Fernandes da Silva, para atividades exclusivas da Engenharia Mecânica, conforme atribuições do responsável técnico.
J2020/103517-5		M&M EMPREENDIMENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2020/103530-2		NAVEDRILL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da referida ART acima citada e da Responsabilidade Técnica do profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/104163-9		SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da referida ART acima citada e da Responsabilidade Técnica do profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para informar a empresa que a mesma te 10 dias para apresentar outro profissional, com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de Registro.
J2020/104181-7		SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2020/104578-2		ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão dos profissionais supracitados do quadro técnico da empresa interessada e da baixa das suas ARTs de cargo/função.
J2020/105387-4		Izukawa Engenharia - Eireli	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA NAVAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Naval JORGE IZUKAWA - ART n. 1320200056825.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/105452-8		GE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista RICHARD NICOLAU DA SILVA - ART n. 1320200052390, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2020/105753-5		RSA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETROÔNICA/ELETRICA E MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados , para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA.
J2020/105882-5		TERMOCLIMA AR CONDICIONADO EIRELI	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como "Empresa Especial", para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico WILLIAM SERRA WECK-ART n. 1320200050062, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/105896-5		DIMAQ CAMPOTRAT	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200012636 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação – Mecânica MARIO JORGE RAMOS DUARTE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2020/105897-3		DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200012649 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operação – Mecânica MARIO JORGE RAMOS DUARTE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2020/105942-2		GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado para atuar na área das engenharias elétrica e eletrônica. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem (válido até 30/09/2020). A empresa terá as seguintes restrições: incorporação de empreendimento imobiliários; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; pavimentação em geral; obras de estabilidade; construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos; em relação às atividades de manutenção e reparação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, deverá atuar nos limites das atribuições do responsável técnico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/106061-7		SEAL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da referida ART acima citada e da Responsabilidade Técnica do profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2020/106134-6		Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com restrição nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais: Engenheiro Eletricista ANDRE KOITI MARQUES GOBARA-ART n. 1320200055786, Engenheira Eletricista KARILIZ DA SILVA CORRÊA -ART n. 1320200055841, Engenheira Eletricista ALINE RIBEIRO SOUZA -ART n. 1320200056145 e Engenheiro Eletricista LÉLIO RODRIGUES DA CRUZ -ART n. 1320200056320.
J2020/106163-0		DIMAQ CAMPOTRAT	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico ANDERSON SOARES DA SILVA - ART n. 1320200048370 até 30/06/2021, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/106259-8		CASTELL ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista SIDHARTHA ISRAEL COVIELLO - CREA 1412009/D - ART N. 1320200058611, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA. OBS. O DAR devesse desentranhar a ART de CARGO e FUNÇÃO da Profissional Engenheira Civil TAIANE PEREIRA PACHEDO - ART. 1320200058679, que foi anexada posterior ao pedido de inclusão do referido protocolo. Que a empresa solicite uma nova inclusão da profissional em referência.
J2020/106318-7		G.P. CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2020/106320-9		ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/106390-0		PERSONAL - LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Eletricista FLÁVIA FIDÉLIS DE SOUZA - ART n. 1320200050165, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA (EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV).
J2020/106509-0		GRS PROJETOS ELETRICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ANDRE LUIZ GARCIA SILVA - ART n. 1320200058426, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe até a data de 09/07/2021, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA ELÉTRICA, com restrições na área de Engenharia Elétrica (Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica).
J2020/106675-5		AMW ENGENHARIA & TECNOLOGIAS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que poderá atuar dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem (válido até 09/01/2021).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/106800-6		Projlab Industria e Comercio de Moveis para Laboratórios LTDA-EPP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá restrições às áreas das engenharias civil e elétrica, especificamente no tocante à construção civil; instalação e manutenção elétrica; elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias; serviço especializados para construções. A empresa poderá atuar exclusivamente na área da engenharia mecânica.
J2020/106801-4		LAU-RENT - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2020/106920-7		RENNOSONIC TECNOLOGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LUCAS SALOMON CARNEIRO - ART n. 1320200062020.
J2020/106931-2		WAYNE FUELING SYSTEMS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/106949-5		INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados , para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA.
J2020/106997-5		DORNELL EMPREENDEMENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2020/107353-0		MARE3S	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da reabilitação do seu REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA em epígrafe, sem prejuízo dos débitos neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial ANDRERICK DA SILVA ASSIS, CREA MS 65295/D - ART nº: 1320200060167 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme sua atribuição.
J2020/107401-4		MONTICELLO ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.
J2020/107402-2		LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/107404-9		OBERGER ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Engenheiro de Controle e Automação LUCAS NATHAN OBERGER - ART n.1320200060482, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de CONTROLE E AUTOMAÇÃO com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2020/107520-7		Usingá	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico RICARDO TODÃO FILUS, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 03/11/2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/107537-1		ECOVERDE ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Engenheiro de Energia Gabriel Locatelli do Nascimento – ART n. 1320200060943, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2020/107647-5		THF ELEVADORES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2020/107704-8		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2020/107748-0		TSI SOLUCOES INTEGRADAS EM ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho OTAVIO GONÇALVES PEREIRA, CREA MS 5966/D - ART nº:1320200052746 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/107875-3		JCKR VÍDEO PRODUÇÕES LTDA - EPP	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2020/107877-0		UNISOLAR SOLUCOES ELETRICAS E CONSULTORIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista GUSTAVO CRESTANI RAMBO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 30/09/2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/107949-0		FHORSILOS SOLUCOES AGROINDUSTRIAS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Tiago Aparecido Conrado Rodrigues, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 07/02/2021.
J2020/108026-0		FREE BONITO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Engenheiro Eletricista SANDRO LUIZ MENDONCA-ART n. 1320200070126, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA.
J2020/108030-8		INVIOLÁVEL SÃO GABRIEL DO OESTE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/108034-0		AGE COMERCIAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá restrições à construção e recuperação oleodutos, gasodutos, miniprodutos. Engenharia de minas, química, mecânica, industrial, agrária, engenharia acústica. Concepção de maquinaria, processo e instalações industriais. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração. Perfuração e construção de poços de água. Serviços de cartografia e geodésica. Atividades de estudos geológicos. Atividades paisagísticas. Preparação de locais para mineração, remoção de material inerte e tipos de refugo de locais de mineração. Em relação à área da engenharia ambiental, a empresa deverá atuar em atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.</p> <p>No âmbito das instalações e manutenções de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações. A empresa deverá atuar exclusivamente em atividades nas áreas das engenharias civil, elétrica e eletrônica.</p>
J2020/118148-1		TASCON ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</p>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/118207-0		ZANARDO INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que poderá atuar dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem (válido até 31/12/2020).
J2020/118311-5		STENGI ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que poderá atuar nas áreas das engenharias elétrica e eletrônica. A empresa terá as seguintes restrições: prestação de serviços na modalidade da engenharia civil, na construção de imóveis; assessoria, manutenção, reforma e adequação de infraestrutura nas áreas da engenharia civil e afins; elaboração de projetos civis. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem (válido até 01/09/2020).
J2020/118370-0		TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES	Alteração Contratual	INDEFERIDO	A 5ª Alteração Contratual já foi analisada no processo J2018/126726-2. Portanto, somos favoráveis ao INDEFERIMENTO deste processo.
J2020/118755-2		Fluxpress Soluções em Engenharia e Sistema de Pressão	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico SIDNEY LIMA DE OLIVEIRA, CREA MS 60406/D - ART nº: 1320200072431 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/118763-3		OXINAL OXIGENIO NACIONAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mec. EDUARDO MIYAZATO TOMASHIRO - CREA MS 62024/D - ART N. 1320200064123, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECANICA.
J2020/118786-2		HIDROSUL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec. PAULO RUDIMAR BECKER ALVES, CREA 095125/D para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA
J2020/118793-5		TINKER ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320190083822. A empresa deverá atuar exclusivamente na área da engenharia mecânica. Terá restrições às atividades relacionadas à supervisão de obras industriais, à equipamentos eletrônicos e controle técnico de construções; instalações hidráulicas e sanitárias.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/118794-3		TINKER ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa deverá atuar exclusivamente na área da engenharia mecânica. Terá restrições às atividades relacionadas à supervisão de obras industriais, à equipamentos eletrônicos e controle técnico de construções; instalações hidráulicas e sanitárias.
J2020/118834-6		Engelt Solar	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista CELSO GOMES LOPES, CREA MS 4755/D - ART nº: 1320200064734 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/119009-0		RN ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa deverá atuar exclusivamente em atividades nas áreas das engenharias elétrica, eletrônica e de segurança do trabalho. Terá restrições a: obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil; instalação e manutenção de sistemas centrais de condicionadores de ar, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de fundações; obras de alvenaria; elaboração de projetos na construção civil. No âmbito das instalações de sistema de prevenção contra incêndio e da sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, deverá atuar dentro dos limites das atribuições do responsável técnico.
J2020/119061-8		INSPECENTRO INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da - ART nº: 1320180107455 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico VINICIUS MENEZES FERNANDES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/119193-2		GTX ENGENHARIA E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Energia ANDRÉ LUIZ AMARAL - ART n. 1320200067963, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos esocialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis paraa geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão
----------------	--	---------------------------	---------------------------------	----------	---





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/119378-1		ENGETECNICA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: elaboração de projetos de paisagismo, construção e manutenção de jardins; atividades de controle de vetores e pragas urbanas; desmatamento e reflorestamento de terras. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem (válido até 31/12/2020).
J2020/119458-3		Salver Construtora e Incorporadora LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Mecânica PRISCILA DE SOUZA ALVES-ART nº: 1320200063418, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2021.
J2020/119469-9		ENGIE GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUÍDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista VALDEMAR NORBERTO SENS NETO-ART n. 1320200067123, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/119564-4		CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista FABIO DA CRUZ CASTRO-ART nº: 1320200067241, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, até a data de 04/08/2021, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2020/119569-5		FI ALLAN ANTUNES RIBEIRO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista FABIO DA CRUZ CASTRO-ART nº: 1320200067196, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, até a data de 04/08/2021, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2020/119688-8		OESTE AR TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Engenheiro Mecânico RODRIGO MODESTO DOMINGOS-ART N. 1320200064821, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com restrição nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA e ELETRÔNICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/119707-8		LED Soluções Eletricas	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como "Empresa Especial", para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA de CONTROLE E AUTOMAÇÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação MARCO WELLINGTON MENDONÇA DE MENEZES-ART n. 1320200063403, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.
J2020/119802-3		APARECIDO VENENOME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que deverá atuar exclusivamente na área da engenharia mecânica. A empresa terá as seguintes restrições: reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
J2020/119897-0		Construtora Servicon	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico INDALERCIO FURLAN - CREA PR 4517/D - ART N. 1320200074191, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA MECANICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/119953-4		Laforma Comércio e Serviço Ltda.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial – Elétrica ALEXANDRE REY PEREIRA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2020.
J2020/120060-5		AUTOMATIC ELETRIC	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Automação Industrial GIOVANI CARLO KNOLSELSSEN, CREA 117825-4, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/120432-5		RIP Serviços Industriais LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico BRUNO BRONZATTO PEREIRA - CREA 506.952160/D - ART N. 1320200067608, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECANICA.
J2020/120659-0		ARAKCY BELALIAN FIGUEIRO - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, como "Empresa Especial", para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Guilherme Valadares da Cunha – ART n. 1320200070156, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.
J2020/120687-5		CONSTRUTORA RIAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista/Engenheiro de Segurança do Trabalho e Tecnólogo em Construção Civil JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS - CREA MS1583/D - ART N. 1320200067034, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA/CIVIL e SEGURANÇA DO TRABALHO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/120703-0		TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico CRISTIANO PALOMINO CONDE, CREA 2006120328/D - ART nº: 1320200070171 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA.
J2020/120809-6		manumaq Manu Maq - Pecas e Serv. Ltda	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico JOÃO WESLEY BARRETO FAUSTINO, CREA MS 64732/D - ART nº: 1320200069541 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICO.
J2020/120999-8		SEAL INTEGRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que se for o caso deverá proceder a cobrança por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/121226-3		INTEV	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Engenheiro Mecânico FRANCISCO MOLINA LEDESMA JUNIOR-ART n. 1320200070983, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2020/121252-2		DISK SISTEMA TELE INFORMATICA LTDA ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da pessoa jurídica sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI, ART n. 1320200019916. A empresa possui o total de 08 pontos.
J2020/121403-7		KINGSPAN – ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTÉRMICOS S/A	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/121464-9		ED-SOM PRODUÇOES LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de TELEFONIA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia SIDNEY LOUREIRO PAULO, CREA MS 5821D, ART. 1320200071525. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2021.
J2020/121805-9		AS&TC ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico TIAGO LIMA CARRIJO-ART n. 1320200070509, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Mecânica.
J2020/121815-6		ARAKCY BELALIAN FIGUEIRO - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico BRUNO BELALIAN FIGUEIRÓ – ART n. 1320200073256, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

J2020/122454-7		SITREL - SIDERURGICA TRES LAGOAS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190098625 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Produção LUCAS GOMES DE ARAUJO, CREA 16574/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
J2020/122484-9		LEONARDO DUARTE CABREIRA ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à inclusão do ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OSCAR TILLERIA RAMIREZ como responsável técnico pela empresa em referência.
J2020/122498-9		HOSPCOM	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

a.3) de r



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 DE SETEMBRO DE 2020

registro, baixa de ART, Ética

1. **Protocolo:** F2020/123170-5

Interessados: Engenheiro Mecânico Marcus Vinicius Soares Veneno

Assunto: Baixa de ART e Registro de Atestado.

a.4) Distribuição de processos;

CONS. UENDER DA COSTA FARIA

Processo	Autuado	Assunto
2017004409	EDUARDO CESAR DA SILVA PEREIRA	SF - PF
2016000993	REFRIGEL ASSITENCIA TECNICA E INDUSTRAI LTDA	SF – PJ
2017003092	DOVER DO BRASIL LTDA	SF - PJ

DISTRIBUIDO EM: Março/2020 **PRAZO:** Abril/2020

CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA

Processo	Autuado	Assunto
2014/002185	LUIZ GUILHERME MOREIRA BOABAID	SF - PF
2016/002725	IMEP INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINES LTDA.	SF - PJ
2015/000829	FERNANDO JOSÉ BARAUNA RECALDE	SF – PF
2017/003731	TECLA INFORMÁTICA LTDA - ME	SF - PJ

DISTRIBUIDO EM: fevereiro/2020 **PRAZO:** Março/2020

CONS. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS

Processo	Autuado	Assunto
2016/000993	REFRIGEL ASSITENCIA TECNICA E INDUSTRIAL LTDA	SF - PJ
2017/003092	DOVER DO BRASIL LTDA.	SF – PF
2017/004409	EDUARDO CESAR DA SILVA PEREIRA	SF – PF

DISTRIBUIDO EM: Agosto/2020 **PRAZO:** Setembro/2020

b) Assuntos de interesse geral

1. **Protocolo:** P2020/123059-8

Interessados: Departamento de Fiscalização

Assunto: CI n. 063/2020 – DFI de 1º/09/2020

2. Adequação ou extinção da Instrução Normativa n. 021 – CEEEM em face da nova Resolução n. 1121/2019 do CONFEA.

VI –Extra Pauta

